

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/11/2022 | Edição: 212 | Seção: 3 | Página: 69

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

## EDITAL Nº 4, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIRIPIRI, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação de Professor Substituto, para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção realizar-se-á em duas etapas: 1.1.1 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

1.1.2 Prova de Títulos (Classificatória).

1.2 O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no anexo IV deste edital.

1.3 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários das aulas e funcionamento dos cursos.

1.4 Da área do conhecimento, do curso/disciplina, do número de vagas, do regime de trabalho e da habilitação exigida:

Área	Curso/Disciplina	Vagas	Regime de Trabalho	Habilitação Exigida
Produção Industrial	Vestuário	01	40 horas semanais	Bacharelado em Design de Moda ou Graduação em Design de Moda ou Bacharelado em Estilismo e Moda ou Tecnólogo em Design de Moda, com ou sem pós-graduação. Diploma devidamente registrado e fornecimento por instituição de ensino Ministério da Educação.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico <www.ifpi.edu.br>.

2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento da ficha de inscrição, para a tal o candidato deverá ter em mãos o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG e/ou outro documento de identidade admitido pela Legislação Vigente, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4 As inscrições serão realizadas somente online, através do e-mail: [comissaoseletivo@ifpi.edu.br](mailto:comissaoseletivo@ifpi.edu.br), conforme o cronograma e sem a cobrança de taxa. O envio deve ser realizado a partir da 0h00min do dia 11 de Novembro até as 23:59h do dia 16 de novembro de 2022.

2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no e-mail, em um arquivo único em formato PDF, os seguintes documentos digitalizados, em ordem:

2.5.1 Formulário de inscrição (Anexo V) devidamente preenchido e assinado, em letras legíveis e sem rasuras;

2.5.2 Documento de identidade (RG);

2.5.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF); Ou, em substituição dos itens 2.5.2 e 2.5.3: a carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade); ou carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; ou carteira de trabalho. Atente-se para que no documento apresentado estejam identificados os números do RG e CPF;

2.5.4 Documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme o quadro anterior (Item 1.1);

2.5.5 Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, em sequência acompanhado de cópias digitalizadas dos documentos que comprovem a titulação e as experiências constantes no quadro do Anexo II;

2.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

2.6 Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.

2.7 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada junto ao quadro mural do IFPI - Campus Piripiri e no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), no período informado no cronograma existente no Anexo IV deste Edital.

2.8 O candidato que não encontrar seu nome na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso no período informado no cronograma (Anexo IV) deste edital, o qual só poderá ser realizado via email: [comissaoseletivo@ifpi.edu.br](mailto:comissaoseletivo@ifpi.edu.br).

2.9 A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada junto ao quadro mural do IFPI - Campus Piripiri e no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), conforme o cronograma.

### 3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 3.1 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

3.1.2 O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático será realizado nos dias 29/11/2022 e 30/11/22, nos horários de 08:00h às 11:00h no IFPI - Campus Piripiri, localizado na Avenida Rio dos Matos S/N, Bairro Germano - Piripiri - PI, CEP: 64.260-000, no laboratório têxtil, de acordo com o cronograma de sorteio que será divulgado em 23/11/2022 no sítio do IFPI <[www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)>.

3.1.3 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.4 A prova de desempenho didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado, não sendo permitida a participação de demais candidatos, e perante uma banca examinadora, composta por 02 (dois) professores da área específica a que o candidato está concorrendo e por 01 (um) Pedagogo ou 01 (um) Técnico em Assuntos Educacionais, que avaliarão o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica, atribuindo-lhe uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

3.1.5 O candidato deverá apresentar a banca examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o original do documento de identificação, bem como o Plano de Aula impresso em 03 (três) vias.

3.1.6 A relação dos temas para a prova de desempenho didático encontra-se no ANEXO I deste edital.

3.1.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova didática, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

3.1.8 A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Piripiri, na sede do Campus, localizada na Avenida Rio dos Matos S/N, Bairro Germano - Piripiri - PI, CEP: 64.260-000, laboratório têxtil e terá seu início as 08:00 do dia 30/11/2022 e 01/12/2022 e obedecerá rigorosamente a ordem de

sorteios dos temas.

3.1.9 O Instituto Federal disponibilizará recursos audiovisuais, quadro de acrílico e pincéis. Aqueles que desejarem utilizar recursos audiovisuais próprios terão 10 minutos para sua instalação e organização antes do início da realização da prova didática.

3.1.10 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, sem arredondamentos.

3.1.11 Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos.

3.1.12 O resultado da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí: <[www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)>.

3.1.13 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático, os avaliadores tomarão como Base o quadro descrito abaixo:

ITEM	DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de Aula	a)Objetivos b)Conteúdos programáticos c)Estratégias de ensino	20 pontos
	d)Duração da aula e)Avaliação da aprendizagem f)Referências Bibliográficas	
Desenvolvi-mento da aula	a)Domínio de conteúdo b)Operacionalização dos conteúdos c)Utilização das estratégias e recursos didáticos	80 pontos
	d)Avaliação da aprendizagem e)Controle do tempo	

## 3.2 DA PROVA DE TÍTULOS

3.2.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

3.2.2 O diploma de Graduação do candidato, requisito indispensável ao ingresso no cargo, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia juntamente com os demais documentos que compõem a prova de títulos à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no ato da inscrição em PDF.

3.2.3 Os títulos, como também a documentação de identificação do Candidato (CPF e RG ou equivalente), e comprovação da habilitação mínima exigida no item 1.4 e documentação listada no ANEXO II deste Edital, deverão ser apresentados em cópias acompanhadas com original para conferência pela Comissão de Execução do Processo Seletivo ou autenticados em cartório e entregues à comissão responsável pelo processo seletivo no dia da realização do sorteio do tema.

3.2.4 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.2.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

3.2.6 A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (ANEXO II).

3.2.6.1 Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO II, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias autenticadas do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

3.2.6.2 A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO II, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

3.2.6.3 Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO II, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

3.2.6.4 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

3.2.6.5 Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.1.7.) Do ANEXO II, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de novembro de 2017).

3.2.6.6 Receberá nota ZERO o candidato que não entregar os títulos na forma do prazo e no local estipulado no subitem 3.2.3 e ANEXO IV deste edital, não caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

3.2.6.7 No caso de o candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do ANEXO II, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

#### 4 DO RESULTADO FINAL E DA HOLOGAÇÃO

4.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

4.2 Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

A-Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).

B-Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático.

C-Possuir maior número de pontos na prova de títulos.

D-Possuir maior tempo de experiência profissional.

E-Possuir mais idade (dia, mês e ano).

4.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

4.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor Geral do Campus Piri-piri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, será publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico <[www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)>, bem como, na portaria do Campus Piri-piri-PI.

#### 5 DA VALIDADE

5.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

#### 6 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

6.2 Os candidatos classificados serão contratados pelo período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação por mais um ano, desde que não se exceda o prazo total de 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

6.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de

horários (Art. 9º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

6.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

6.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

6.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após

a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

6.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o Anexo III deste edital.

6.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se a Diretoria Gestão de Pessoas com original e xérox dos seguintes documentos:

2 (duas) Cópias:

-Identidade (RG)

-CPF

-Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação

-Certidão de Nascimento ou Casamento

-PIS/PASEP

-Dados Bancários (conta corrente individual - número e agência)

-Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade

-Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver)

-Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino)

-Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH

-Formulário de autorização de acesso a declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física

-Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoas físicas.

-Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso)

-Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo

-Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo Campus).

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**PAULO CÉSAR LOPES DE ARRUDA**

ANEXO - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
-------------------	--------------------

Publicação do Edital no Diário Oficial da União (DOU)	09/11/2022
Realização das Inscrições pela internet	10/11/2022 a 16/11/2022
Divulgação da homologação da Inscrição	17/11/2022
Prazo para apresentação de recurso do resultado das homologações das inscrições	21/11/2022
resultado das homologações das inscrições	22/11/2022
Divulgação do Calendário da Prova de Desempenho Didático	23/11/2022
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático e entrega dos Títulos	29/11/2022 e 30/11/2022
Realização da Prova de Desempenho Didático	30/11/2022 e 01/12/2022
Resultado preliminar da Prova de desempenho Didático	05/12/2022
Interposição de recurso da prova Didática	06/12/2022 e 07/12/2022
Resultado da Prova de desempenho Didático	08/12/2022
Resultado preliminar da Prova de Títulos	14/12/2022
Prazo para apresentação de recurso do resultado da Prova de Títulos	15/12/2022
Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recurso	19/12/2022
Resultado Final	20/12/2022
Homologação do Resultado Final e Publicação no Diário Oficial da União	22/12/2022

**OBSERVAÇÕES:**

-Os recursos das etapas que compõem esse processo seletivo deverão ser enviados via email [comissaoseletivo@ifpi.edu.br](mailto:comissaoseletivo@ifpi.edu.br), no prazo determinado no cronograma do edital.

-As informações referentes as etapas desse processo simplificado de seleção só estarão disponíveis no site <[www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)> a partir das 17h00min do dia marcado.

-Este cronograma poderá sofrer alteração em virtude do número de inscritos. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

**Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.**